

PORTARIA - 057/2025 30 de Julho de 2025

LAERSON ANDIA JÚNIOR, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Lei Municipal nº 4.702/2025 que Institui, no Município de Santa Bárbara d'Oeste, o Programa de Recuperação Fiscal Municipal– REFIS e o Decreto 7.687/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º- O contribuinte poderá aderir ao Programa de Recuperação Fiscal Municipal do DAE — REFIS DAE e requerer o parcelamento do débito conforme o Decreto 7.687 de 11 de julho de 2025, pelo prazo de 60 (sessenta dias), iniciando-se em 1º de agosto de 2025.

Art. 2º- Para proceder à adesão e requerer o parcelamento supramencionado, o contribuinte interessado deverá realizar o pedido através da plataforma de atendimento virtual, através do endereço eletrônico:
<https://daesbo.1doc.com.br/atendimento> .

Art. 3º- Para solicitar o REFIS, o requerente, quando pessoa física, deverá apresentar o documento de identificação (RG e CPF) e informar o endereço do imóvel o qual deseja fazer o parcelamento. E no caso de pessoa jurídica, é necessário a apresentação do contrato social, documento de identificação do solicitante e quando não for o sócio, apresentar a procuração.

Parágrafo Único: Os dados solicitados são necessários para consultar e identificar no sistema o imóvel, a dívida e o usuário, bem como, para elaboração de documentos necessários para realizar a confissão de dívida.

Art. 4º- O parcelamento do REFIS será realizado na fatura de água, exceto nos casos em que o requerente não residir no imóvel.

Art. 5º- Em relação aos honorários do Procurador da Autarquia, o parcelamento seguirá as disposições da Lei Municipal 4.702/2025.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 30 de Julho de 2025.

LAERSON ANDIA JÚNIOR
Diretor Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E1B-B85B-E43C-8434

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAERSON ANDIA JUNIOR (CPF 041.XXX.XXX-37) em 30/07/2025 16:58:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://daesbo.1doc.com.br/verificacao/7E1B-B85B-E43C-8434>